



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito

Necessidade da Administração: Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de películas refletivas e não refletivas destinadas à confecção e manutenção de placas de sinalização viária do Município, utilizadas nos serviços de implantação, substituição e manutenção da sinalização das vias públicas, garantindo maior segurança e organização do tráfego urbano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de películas refletivas e não refletivas para utilização na confecção e manutenção de placas de sinalização viária, destinadas às atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.

A contratação contempla os seguintes itens:

1. 04 (quatro) rolos de película refletiva para placas de sinalização viária, GT (grau técnico comercial), cor branca, medindo 1,22 m x 45,70 m;
2. 02 (dois) rolos de película refletiva para placas de sinalização viária, GT (grau técnico comercial), cor vermelha, medindo 1,22 m x 45,70 m;
3. 01 (um) rolo de película refletiva para placas de sinalização viária, GT (grau técnico comercial), cor amarela, medindo 1,22 m x 45,70 m;
4. 01 (um) rolo de película não refletiva para legenda de placas de sinalização viária, cor preta, medindo 1,22 m x 45,70 m.

O valor máximo estimado para cada rolo é de R\$ 2.500,00, totalizando o valor global estimado da contratação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada implantação, reposição e manutenção da sinalização viária vertical no Município de Canguçu.

As placas de sinalização desempenham papel fundamental na orientação de condutores e pedestres, organização do fluxo de trânsito e prevenção de acidentes, sendo indispensável que estejam em boas condições de visibilidade e legibilidade.



Com o desgaste natural decorrente da exposição às intempéries, bem como em razão de danos ocasionados por colisões, vandalismo ou deterioração do tempo, torna-se necessária a substituição periódica de placas ou a confecção de novas unidades. Para tanto, a Secretaria necessita dispor de materiais adequados para a produção e manutenção dessas estruturas.

A aquisição das películas refletivas e não refletivas permitirá a confecção e recuperação de placas de sinalização viária, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção da sinalização urbana e contribuindo para a segurança do trânsito no Município.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis às contratações de pequeno valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de películas refletivas e não refletivas em rolos, próprias para aplicação em placas de sinalização viária, com dimensões e características técnicas compatíveis com os padrões utilizados nos serviços de sinalização executados pela Secretaria.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à utilização em sinalização viária, garantindo boa aderência, durabilidade e visibilidade.

O fornecedor deverá realizar a entrega mediante empenho prévio, em local previamente indicado pela Administração.

No ato da entrega, será designado servidor responsável para realizar a conferência das especificações técnicas e quantitativas, efetuando o recebimento provisório dos itens. Após a verificação da conformidade com este Termo de Referência, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto na Nota Fiscal.

Caso algum item esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo e confirmação da conformidade dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens possuem natureza de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente. Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais e possuir qualidade compatível com a utilização em sinalização viária, apresentando dimensões conforme especificado neste Termo de Referência. Considerando a natureza comum do objeto, não serão exigidos atestados de qualificação técnica específicos, sendo solicitados apenas os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista.

Serão exigidos os documentos a seguir:



Jurídica:

Não será exigido.

Técnica:

Não será exigido atestado de qualificação técnica, visto a natureza de bem comum dos itens.

Fiscal, social e trabalhista:

- a) Cartão CNPJ;
- b) CND Municipal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Federal;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND FGTS.

Econômico-financeiro:

Não será exigido.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada conforme a Nota de Empenho. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários vinculados ao CNPJ da empresa contratada, incluindo número da conta, agência e banco correspondente. Não será aceita emissão de boleto bancário, sendo o pagamento efetuado exclusivamente por transferência bancária. Não será admitida subcontratação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante pesquisa de preços no mercado, com obtenção de no mínimo 03 (três) orçamentos válidos, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, observando-se o disposto no Decreto



Municipal nº 9.362/2023, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito municipal.

8. RECEBIMENTO

O recebimento ficará sob responsabilidade do Almojarifado Municipal, em conjunto com servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito, que procederá à conferência e atesto dos itens entregues.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito, no Município de Canguçu/RS.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

No momento da entrega, os itens serão conferidos por servidor designado, que verificará as quantidades, especificações e condições dos produtos fornecidos, realizando o recebimento provisório.

Após a verificação da conformidade dos materiais com as exigências previstas neste Termo de Referência, será efetuado o recebimento definitivo, mediante atesto na Nota Fiscal.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade com as especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, cabendo ao setor competente verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de fiscalização e acompanhamento da contratação, fica designado o servidor efetivo Douglas Dutra Ferreira, cargo: Fiscal de Trânsito, matrícula: 50302-9.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão as disposições previstas no Decreto Municipal que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como as atividades de fiscalização e gestão contratual no âmbito do Município de Canguçu, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito, conforme Requisição nº 217/2026.

A despesa será empenhada na seguinte classificação orçamentária: Órgão 20, Unidade 15, Programa 285, Projeto/Atividade 1.494, Categoria Econômica 3.3.90.30.44.00.00, Fonte de Recursos 0000 – Transferências da União, Natureza da Despesa Material de Sinalização Visual e Outros, Ficha 7641.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à verificação prévia da existência de saldo suficiente na respectiva ficha orçamentária, observando-se o exercício financeiro vigente e as normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

Canguçu/RS, 17 de março de 2026.

Giovana Cruz da Cruz

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito

JADER CAVALHEIRO TEIXEIRA

Secretário

Secretário Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.